



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

LEI COMPLEMENTAR 89/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o plano de carreira dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Espera Feliz/MG, lei complementar 25/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e incluído no Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Espera Feliz, Lei Complementar nº 25/2015, de 08 de dezembro de 2015, o cargo provimento efetivo – CPE, nível III, denominado “VIGIA”.

Art. 2º Fica incluído no Anexo VI, “atribuições dos cargos de Provimento Efetivo – CPE”, da lei complementar 25/2015, de 08 de dezembro de 2015, o quadro a seguir com as descrições do Cargo de VIGIA.

CARGO	CARREIRA III
VIGIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO O ocupante do cargo tem como atribuições assegurar a proteção e preservação de bens, instalações, equipamentos e pessoas no ambiente da Câmara Municipal de Espera Feliz exercendo atividades de vigilância e monitoramento.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praca Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: (32) 3746-1306

- I - Guardar as dependências da Câmara Municipal, bem como de seus bens;
- II - Zelar pela segurança das dependências da Câmara Municipal;
- III - Informar aos superiores quaisquer ocorrências que se derem em seu turno de trabalho, mediante comunicação escrita;
- IV - Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara e superior imediato.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

PRÉ - REQUISITO: Será exigido curso na área de segurança patrimonial.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

RECRUTAMENTO: Amplo, Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público

EXPERIÊNCIA: O cargo não exige experiência comprovada.

HIERARQUIA FUNCIONAL: Presidente da Mesa Diretora

Art. 3º Fica alterado a nomenclatura do cargo de analista de tecnologia da informação para especialista em informática, como também o seu nível de carreira e a sua tabela de atribuições, conforme – Anexo VI:

CARGO	CARREIRA III
Especialista em informática	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Tel.: (32) 3746-1306

O ocupante do cargo tem como atribuições realizar com autonomia, atividades técnicas de média e grande complexidade e responsabilidade na área de informática, suporte técnico, orientação a usuários no uso de produtos informatizados.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- I - Reparar quando necessário for e realizar a manutenção preventiva nas redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos;
- II - Realizar os backups com regularidade da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos;
- III - Acompanhar os serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalação de equipamentos;
- IV - Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara Municipal, bem como efetuar a configuração dos mesmos nos servidores de rede;
- V - Efetuar suporte na instalação manutenção de sistemas e aplicativos, bem como na resolução de problemas na área de informática para as diversas Unidades Administrativas da Câmara;
- VI - Resolver questões e problemas de acesso e disponibilização de internet e transmissão de dados da Câmara Municipal;
- VII - Participar da criação e da revisão de rotinas em conjunto com o Diretor para utilização da informática na execução dos trabalhos dos funcionários das diversas Unidades da Câmara;
- VIII - Testar softwares e hardwares, controlando documentação, licenças para utilização e período de garantia.
- IX - Prestar suporte técnico operacional as áreas usuárias na utilização de sistemas Internet e aplicativos;
- X - Participar da elaboração de especificações técnicas com supervisão do Diretor para aquisição de equipamentos e softwares que melhor atendam às necessidades Câmara Municipal;
- XI - Auxiliar aos serviços da TV Câmara, suas transmissões, postagens e acervo;
- XII - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praca Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

PRÉ – REQUISITO: Será exigido curso técnico ou tecnológico.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

RECRUTAMENTO: Amplo, Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público

EXPERIÊNCIA: O cargo não exige experiência comprovada.

HIERARQUIA FUNCIONAL: Presidente da Mesa Diretora

Art. 4º Fica criada 02 (duas) vagas do cargo em provimento efetivo, nível I, denominada, "auxiliar de manutenções gerais", constante da lei complementar 25/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 5º A tabela do Anexo II da Lei Complementar em epígrafe, com as modificações realizadas neste texto normativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	NIVEL VENCIMENTO
CPE	RECEPCIONISTA	01	I
CPE	AUXILIAR DE MANUTENÇÕES GERAIS	04	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

Art. 7º O cargo modificado por esta lei só poderá ser provido ou contratado a partir do ano de 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG, 19 de dezembro de 2024

**OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604**

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2024.12.19 16:43:54 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 19 / 12 / 24
Art. 86 Lei Orgânica
Visto